



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 11.218/

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 3º da Lei nº 8.168, de 24 de agosto de 2005, resolve nomear os representantes abaixo, para, juntamente com os demais membros nomeados através dos Decretos nºs. 10.955/13 e 10.968/13, integrarem o Conselho Municipal de Juventude de Poços de Caldas:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:**

Gustavo Carvalho Guimarães – Titular, em substituição a Rodolfo Mataveli;

Iara Cristina Silvino Moras – Suplente, em substituição a Renata Ramos Pessoa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

FERNANDO DE PAIVA POSSO

Secretário Municipal de Governo